

Linguagem - no máximo 2 pontos:  
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5  
 - Propriedade: 0,5  
 - Clareza: 0,5  
 - Precisão e correção gramatical: 0,5  
 c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Título

a) será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:  
 - Títulos Acadêmicos: 2,0  
 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0  
 - Atividade Didática: 2,0  
 - Outras atividades: 1,0  
 Critérios e pontuação para prova de títulos:  
**TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 2 pontos):**  
 - Título de Livre Docente (máximo 0,41 pontos) - 0,41 pontos;  
 - Título de doutor (máximo 0,92 pontos) - 0,92 pontos;  
 - Título de mestre (máximo 0,67 pontos) - 0,67 ponto;  
**PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo 5 pontos):**  
 - Artigos em periódicos científicos indexados (\*) (nota máxima = 3,0) \*\*  
 - Resumos apresentados em eventos científicos, publicados em anais, periódicos ou meios eletrônicos (nota máxima = 0,5).  
 - Produção tecnológica no exterior (nota máxima = 1,0).  
 - Número total de artigos - serão considerados os artigos com classificação QUAIS B2 ou acima, na área da pediatria e saúde materno infantil referente ao período 2015-2021. Para as revistas da área que não apresentam classificação na área da pediatria e saúde materno infantil considerar o índice de impacto e sua correspondente classificação.  
 \*\* com autoria em primeira ou última posição na lista de autores, Para autores compartilhados serão considerados segunda ou demais autores, desde que discriminados no artigo.  
**ATIVIDADES DIDÁTICAS (máximo 2 pontos):**  
 - Atuação como docente em instituição de ensino superior na área do curso: 1,5 ponto;  
 - Atuação como docente em instituição de ensino superior em Pediatría: 0,5 ponto.  
**OUTRAS ATIVIDADES (máximo 1 ponto):** Título de especialista em Terapia Intensiva (1,0)

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujo pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá às seguintes condições, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:  
 - Plano de aula: 1,0  
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0  
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0  
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0  
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0  
 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0  
 - Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0  
 - Capacidade de síntese e abrangência: 1,0  
 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0  
 - Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.  
 a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.  
 b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0  
 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0  
 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0  
 - Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Cursos: 2,0  
 - Cronograma físico-financeiro: 1,0  
 - Executividade: 1,0  
 c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência em relação ao(s) projeto(s) pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programas de pós-graduação: 3,0  
 - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0  
 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0  
 - Demonstração de executividade do plano: 2,0  
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5  
 - Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5  
 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0  
 - Nível de executividade: 2,0  
 - Nível de visibilidade: 1,0  
 e) Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.  
 f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.  
**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**  
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.  
 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.  
 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.  
 10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.  
 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 b) maior média na prova de títulos;  
 c) maior média na prova didática;  
 d) maior nota na prova escrita;  
 e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.  
**11. NOMEAÇÃO**  
 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, a 4.1.3.  
 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site Justiça Eleitoral;  
 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita Federal;  
 11.5. Não registrar antecedentes criminais;  
 11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;  
 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Itação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.  
 11.8. Caberá ao Departamento de Pediatría a elaboração do Plano Global de Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.  
**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
 12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala local de inscrição no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2, e seus subitens.  
 12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
 12.4. Caberá recurso à Congregação da Faculdade de Medicina, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público do DOE.  
 12.5. A Congregação da Faculdade de Medicina terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
 12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.  
 12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.  
 12.8. Implicará na exoneração do servidor:  
 a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;  
 b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente em interação;  
 c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;  
 d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.  
 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.  
 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.  
 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.  
 12.12. E, de responsabilidade do candidato, ocorrerão todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.  
 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.  
 12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.  
 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIP/RTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).  
 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.  
 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.  
 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.  
 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.  
 12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.  
 12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com pretensão.  
 12.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, não sofrerá prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.  
 12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência

ou evento que, sem dizer respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA**  
 1. Insuficiência respiratória aguda e oxigenoterapia  
 2. Pneumonia bacteriana e viral  
 3. Síndrome de desconforto respiratório agudo pediátrica  
 4. Estado de Mal Epiléptico  
 5. Insuficiência cardíaca e edema agudo de pulmão  
 6. Asma aguda grave  
 7. Bronquite viral aguda  
 8. Choque  
 9. Anemias cardíacas ameaçadoras da vida  
 10. Cetoadicose diabética

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA**  
 KLEFFENS, Susiane de Oliveira. Comparação dos efeitos da posição prone associada à ventilação oscilatória de alta frequência e à mecânica convencional prostrada em lesão pulmonar aguda induzida experimentalmente. Botucatu, 2013. 42 f.  
 PIREZ, Rafaela Batistella. Comparação entre posição prone e posição supina, associadas à ventilação oscilatória de alta frequência, em modelo experimental de lesão pulmonar aguda. Botucatu, 2013. 61 f.  
 RONCHI, Carlos Fernando. Efeito de diferentes técnicas de ventilação mecânica sobre o estresse oxidativo pulmonar induzido por lesão pulmonar aguda experimental. Botucatu: [s.n.], 2011. 110 f.  
 Fioretto JR, Carpi MF, Bonatto RC et al. UTI Pediátrica. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2020. v1. p.424. ISBN: 9788527735988  
 Fioretto JR, Ribeiro CF, Estado de Mal Epiléptico. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2020. v1. p.355-364. ISBN: 9788527735988  
 Bonatto RC, Carpi MF, Fernandes JS, Wainwright MS. Novel drugs and early polypharmacotherapy in status epilepticus. Seizure: European Journal of Epilepsy (2018). Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.seizure.2018.08.004>  
 Cohen JT, Chamberlain JM, Gallardo WD. Timing and selection of first antiepileptic medication in patients with pediatric status epilepticus. Epilepsy Research 2019; 149:21-5.  
 Carpi MF e Fioretto JR, Asma Aguda Grave. In: Pediatría: Do recém-nascido ao adolecente. Rugolo LMSS, Martin JG, Fioretto JR e Bendin RM, 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2020. v1. p. 422-425. ISBN: 978-6555860191.  
 Bonatto RC, Carpi MF, Fernandes JS, Wainwright MS. Novel drugs in ICU. Pediatric therapies for refractory status asthmaticus in children. Respiratory Care 2017;62:849-855.  
 Boeschens SH, Hoog M, Kneyber M et al. Current practices in children with severe acute asthma across European PICUs: an ESPNIC survey. European Journal of Pediatrics 2020;179:455-461.  
 Fioretto JR. Insuficiência respiratória aguda. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2020. v1. p. 253-263. ISBN: 9788527735988.  
 Fioretto JR e Ribeiro CF, Estado de Mal Epiléptico. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2020. v1. p. 355-364. ISBN: 9788527735988.  
 Bonatto RC e Pereira VL. Insuficiência cardíaca congestiva. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2020. v1. p. 314-321. ISBN: 9788527735988.  
 Hinton RB and Ware SM. Heart failure in pediatric patients with noncardiac critical illness. Circulation Research 2017;120:978-994.  
 Masarone D, Valente F, Rubino M et al. Pediatric heart failure: a practical guide to diagnosis and management. Pediatrics and Neonatology 2017;58:303-312.  
 Fioretto JR e Ribeiro CF, Choque. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2020. v1. p. 207-220. ISBN: 9788527735988.  
 Weiss S, Peters M, Alhazani W et al. Surviving sepsis campaign international guidelines for the management of septic shock: 2020. Intensive Care Medicine 2020;46(Suppl 1):1510-567.  
 Bonatto RC, Carpi MF, Fernandes JS, Wainwright MS. Pediatric heart failure. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. v1. p. 324-335. ISBN: 9788527735988.  
 Fioretto JR, Carpi MF, Guimarães ICB, Melo SL, Mateo EHF, Adalberto RB, Xavier LFR, et al. Diretriz de Arritmias Cardíacas em Crianças e Cardiopatias Congênitas SOBRAC e DCC – CR. Arq Bras Cardiol 2016; 107(1Supl):311-58.  
 Lassiè CN, Queiroz SM e Ribeiro CF. Cetoadicose diabética e hiperglicemia no paciente gravemente doente. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. v1. p. 191-207. ISBN: 9788527735988.  
 Fioretto J R, Martin Joedna G, Bonatto RC, Carpi MF. Oxigenoterapia na emergência. In: Proemep - Programa de Atualização em Emergência. Porto Alegre: Armadori Panamericana Editora Ltda, 2020. v1. p. 141-163.  
 Fioretto JR, Ronchi CE. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. In: UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF e Franco CR eds. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. v1. p. 257-263. ISBN: 9788527735988.  
 Fioretto JR, Carvalhal WB, Machado A. ARDS definitions in children: one step forward. J Pediatr (Rio J). 2010;90:212-213.  
 Fioretto JR and Carvalhal WB. Temporal evolution of acute respiratory distress syndrome definitions. J Ped (Rio J) 2013;89:523-530.  
 Ronchi CE, Kleffens SO, Ferreira ALA et al. Ventilator-Induced Lung Injury and Acute Respiratory Distress Syndrome: A Basic Science Review. Journal of Pulmonary & Respiratory Medicine 2012;51:21-6.  
 Carvalhal WB. Ventilação pulmonar mecânica em neonatologia e pediatria. São Paulo: Editora dos Editores, 2018. CDD-618.9270636. V1 e 2.  
 Pham T, Brouhard L and Slutsky AS. Mechanical ventilation: State of the art. Mayo Clin Proc 2017;92:1382-1400.  
 Pediatric Acute Lung Injury Consensus Conference Group. Pediatric acute respiratory distress syndrome: consensus recommendations from the Pediatric Acute Lung Injury Consensus Conference. Crit Care Med 2015; 43:298-339.  
 Kneyber MCL de, van der Linden E et al. Recommendations for mechanical ventilation of critically ill children from the Paediatric Mechanical Ventilation Consensus Conference (PEMVIC). Intensive Care Med 2017;43:1764-1780

**ANEXO III - EDITAL Nº 1012/2022 - SIGPRM**  
 Ato de nomeação, nos termos do Despacho nº 912021-RUNESP de 27/01/2022, publicado em 28/01/2022 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a contratação de cargo de caráter efetivo das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. VENCIMENTO**  
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-31 = R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

**2. INSCRIÇÕES**  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezito reais) recolhido no Banco do Brasil, agência 5556-5 – CC 130180-3 – UNESP/Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CNPJ 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado, no período de 21/02/2021 a 23/02/2021, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.  
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.  
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.  
**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados na área da saúde, que tenham no mínimo título de Doutor, na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.  
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de eliminação.  
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.  
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.  
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.  
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, desde que, reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.  
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:  
 3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.7.3. o título de Livre-Docente obtido fora da UNESP será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.  
 3.8. A inscrição em até os itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a UNESP.  
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.  
**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**  
 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (leitura do item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexado frente e verso os documentos abaixo:  
 4.1.1. No caso de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
 4.1.2. declaração no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.  
 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado no caso de candidato estrangeiro;  
 4.1.4. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.5. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado no caso de candidato estrangeiro;  
 4.1.6. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.7. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.8. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.9. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.10. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.11. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.12. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.13. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.14. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.15. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.16. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.17. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.18. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.19. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.20. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.21. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.22. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.23. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.24. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.25. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.26. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.27. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.28. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.29. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.30. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.31. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.32. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.33. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.34. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.35. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.36. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.37. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.38. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.39. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.40. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.41. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.42. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.43. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.44. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.45. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.46. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.47. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.48. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.49. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.50. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.51. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.52. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.53. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.54. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.55. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.56. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.57. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.58. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.59. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.60. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.61. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.62. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.63. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.64. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.65. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.66. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.67. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.68. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.69. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.70. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.71. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.72. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.73. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.74. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.75. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.76. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.77. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.78. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.79. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.80. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.81. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.82. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.83. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.84. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.85. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.86. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.87. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.88. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.89. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.90. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.91. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.92. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.93. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.94. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.95. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.96. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.97. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.98. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.99. comprovante de inscrição em curso superior;  
 4.1.100. comprovante de inscrição em curso superior;

